



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	390 - PE 138/12
Em	22 de 11 de 2012

Ofício 899/2012-GP

Montenegro, 22 de novembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 138/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para acrescentar os arts. 4.º-A e 4.º-B à Lei n.º 5.716, de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno de Remi Paulo Lerner e Lueci Laci Krug Lerner).

O Município de Montenegro, quando da apresentação do projeto de lei sob n.º 124/2012 indicou a dotação orçamentária 06.02.10..302.0005.2602.3.3.9.0.39.00.00.00.00-186, que trata de Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Entretanto, é necessária a abertura de crédito especial para criar dotação orçamentária específica para aquisição do imóvel descrito no art. 1.º do projeto de lei n.º 124/2012. Assim, será criada nova dotação com a seguinte classificação orçamentária: 06.02.10.302.0134.1614.4.4.9.0.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Anexo o processo administrativo n.º 697/2011.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES